

## NOTA TÉCNICA

### Nº 001/2022 – DESAN/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, através do seu Departamento de Saneamento Ambiental, apresenta as características e parâmetros construtivos a serem atendidos na elaboração do projeto da Área para Armazenamento Final de Resíduos dos empreendimentos edificados neste Município.

#### 1- Termos utilizados:

- Armazenamento final: é o ato de dispor, em local pré-estabelecido, as embalagens contendo resíduos previamente segregados destinadas para a coleta e o transporte externos ao empreendimento.
- Área de armazenamento final: é o espaço físico, compartimentado, onde são dispostas, por curto espaço de tempo, as embalagens contendo resíduos, gerados no empreendimento.
- Abertura: vão que dá acesso ao interior de cada compartimento da área de armazenamento final, possibilitando a retirada das embalagens neles armazenadas;
- Coleta e transporte externos: atividades desenvolvidas por empresa habilitada, através da qual as embalagens contendo resíduos gerados no empreendimento deverão receber a destinação ambientalmente correta;
- Compartimento: dispositivo, na forma de edificação ou recipiente, destinado ao armazenamento das embalagens contendo resíduos;
- Resíduos recicláveis: resíduos passíveis de serem segregados, das categorias de plástico, metal, vidro e papel.
- Resíduo orgânico: resíduos alimentares que sofrem processo de decomposição, podendo ser de origem vegetal e animal.
- Rejeito: resíduos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentam outra possibilidade que não a Disposição Final, ambientalmente adequada em Aterro Sanitário.

#### 2- Características construtivas:

A área de armazenamento final, tanto para a modalidade de armazenamento em edificação quanto em recipientes, deverá:

- Estar situada junto ao alinhamento do muro frontal, em local visível, mas edificada sobre área de propriedade do empreendimento de modo a não obstruir o passeio público e facilitar o serviço de coleta das embalagens sem trânsito por arruamento particular;

- Possibilitar o armazenamento compartimentado entre as embalagens de rejeito, as de recicláveis e as de orgânico;
- Estar livre de degraus ou rampas no acesso aos compartimentos, bem como no interior dos mesmos, quando no formato de edificação;
- Ter área mínima suficiente para armazenar o volume de resíduos gerados no período máximo de entre coletas externas, considerando a frequência de cada tipo de coleta realizada na localidade do empreendimento e, a disciplina estabelecida para o uso da área quando o empreendimento for passível de PGRS;
- Dispor em local de fácil visualização os símbolos de identificação da natureza/grupo do resíduo disposto nas embalagens em cada compartimento. Estará em desconformidade com a legislação a sinalização que contiver os termos "Lixo" e "Lixeira";
- Ter dispositivo para o fechamento individualizado de cada compartimento, de modo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso para dispor e retirar as embalagens neles armazenadas, assegurando estarem abertos no momento da coleta externa.

#### 2.1 Sendo realizado em edificação:

- Possuir piso revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil limpeza, ser provido de ponto de água e ralo sifonado ligado à rede de esgoto para possibilitar a higienização do local, compartimentos e/ou recipientes;
- Ter portas com venezianas (metálicas) com aberturas que permitam a troca do ar interno, com tela de proteção contra roedores e vetores, e sistema de fechamento.
- Aberturas destinadas apenas para a ventilação também deverão possuir tela de proteção contra roedores e vetores.
- Dispor de cobertura, quando a edificação for isolada da estrutura do empreendimento, e sistema de ventilação com tela de proteção contra roedores e vetores.

#### 2.2 Sendo em recipientes externos:

- Os compartimentos devem possuir tampas com abertura individualizada e com sistema de fechamento para não deixar as embalagens expostas.
- Os fundos, paredes e tampa, devem ser em material que vedem o acesso de roedores e vetores.
- Estarem posicionados próximo de ponto de água e de ralo sifonado ligado à rede de esgoto, para possibilitar a higienização do local.
- Assegurar que as embalagens dispostas no interior dos recipientes estarão protegidas da ação de chuvas, umidade, radiação solar.

### 3- Parâmetros geométricos básicos:

3.1- Em edificação – com compartimentos suspensos, figura 01:

- Portas de acesso com largura mínima de 70cm e altura mínima de 90cm;
- Profundidade: máxima de 70cm;
- Desnível, piso externo e base do compartimento: mínimo 60cm, máximo de 90cm.

3.2- Em edificação - compartimentos com acesso por portas, figura 02:

- Porta de acesso com largura mínima de 100cm e altura mínima de 170cm;
- Compartimentos com dimensões máximas em piso de 200cmx200cm.

3.3- Para recipientes externos, figura 03:

- Tampas dos recipientes (largura e comprimento): máximo de 70cm.
- Profundidade do recipiente: máximo de 60cm;
- Desnível entre o piso externo e o topo recipiente: máximo de 60cm
- Afastamento entre recipiente: mínimo de 40cm

Nas figuras 1 e 2 constam a vista frontal dos arranjos dos compartimentos em edificação e, na figura 3 em recipientes externos:

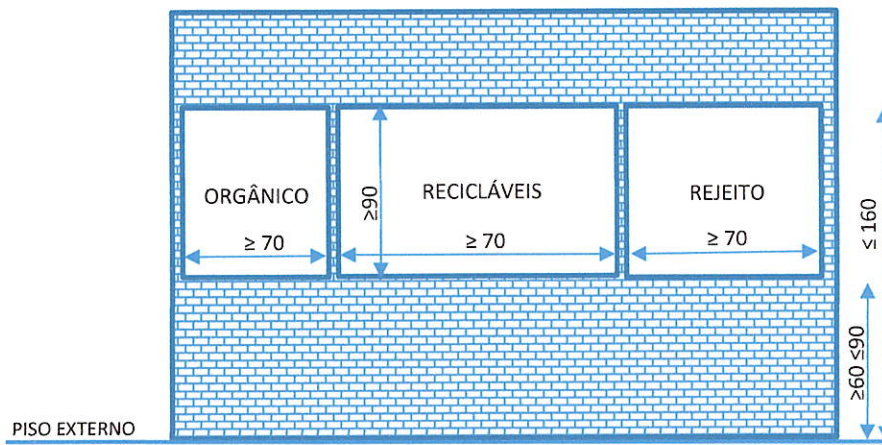


Figura 1: arranjo de compartimentos suspensos (profundidade máxima de 70cm)

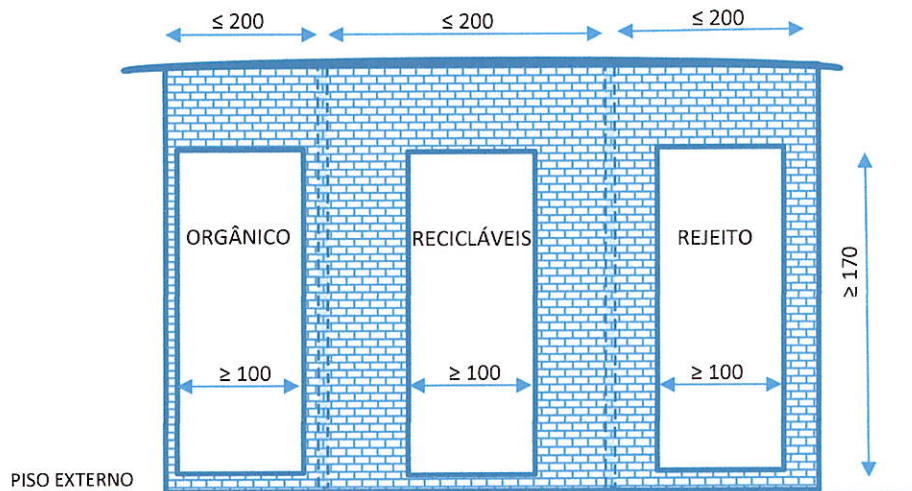


Figura 2: arranjo com acesso por portas.

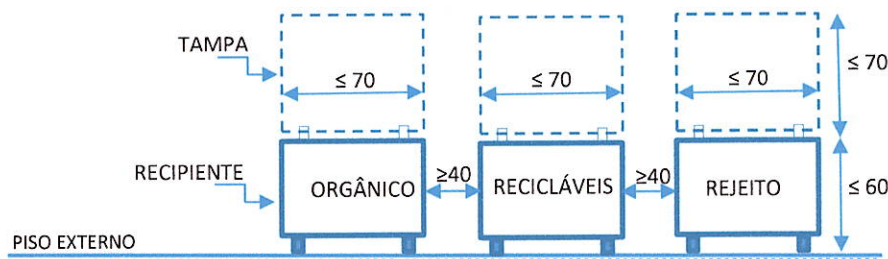


Figura 3: arranjo com recipientes móveis

#### 4- Trâmite para solicitar análise da Área de Armazenamento Final:

Antes da implantação de uma Área de Armazenamento Final de Resíduos o seu projeto deverá ser submetido à análise para aprovação junto ao DESAN/SMMA. A análise em questão deverá ser solicitada via sistema de protocolos online, disponível no site da Prefeitura, e endereçada ao DESAN/SMMA. A solicitação deverá ser formalizada no CNPJ do empreendimento, e o e-mail para contato ser o do responsável técnico pela proposta. O material encaminhado para análise deverá ser composto por um texto explicativo além da respectiva parte gráfica. A parte gráfica deverá conter as dimensões e características construtivas, bem como a localização com clara referência ao arruamento e a edificação do entorno, de modo a possibilitar seu entendimento pelo setor de análise.

Também a solicitação de Carta de Viabilidade para coleta de resíduos, expedida pelo DESAN/SMMA para empreendimentos passíveis de EIV, estará condicionada a análise e aprovação prévia da Área de Armazenamento Final de Resíduos, conforme trâmite acima exposto.

Ponta Grossa, 19 de dezembro de 2022.

  
**André Luis Pitela**  
Secretário Municipal de Meio Ambiental